- 3.3. Após o processo de esterilização, estes artigos podem ser considerados como resíduos sem risco biológico, químico ou radioativo, podendo ser encaminhados para a disposição em solo em locais licenciados conforme a RDC 306/04 ANVISA;
- 3.4. Os artigos de explante e instrumental cirúrgico considerado inservível podem ser encaminhados para reciclagem, desde que a empresa que vai receber o artigo seja licenciada para proceder à reciclagem destes artigos e o hospital mantenha registro dos itens que foram encaminhados à empresa.
- 3.5 Não deve ser admitida a hipótese de entrega deste artigo à cooperativa de catadores ou empresas que recolhem artigos inservíveis denominadas de "ferro-velho".
- 3.6 O artigo poderá ser entregue ao paciente por solicitação formal. Admite-se pedido de encaminhamento para fins de estudo, por solicitação do profissional médico ou de instituição de ensino. Em todos os casos deverá ser assinados um termo de recebimento e responsabilidade e a embalagem de esterilização deverá ser rompida antes da entrega.
- 3.7. O não cumprimento dos dispositivos do presente Regulamento Técnico importará na aplicação das sanções previstas na lei federal nº 6.437; de 20 de agosto de 1977.

ANEXO

TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

	m necessários, que eu,
, RG	, residente em
na rua	recebi desta
instituição o material	, limpo e esterilizado, que ficará sob minha
responsabilidade, incluindo seu descarte futuro,	nos termos da RDC 306/04 ANVISA e Resolução
CONAMA n° 258/05 ou outras que vierem a subs	tituí-las.
Declaro estar ciente que este material não poderá	ser reutilizado para fins cirúrgicos.
dede	de 2009
	A = : = = t=
	Assinatura
Responsável pela entrega:	
Identificação da Instituição ou SES:	
identificação da motituição od SES.	
	Código: 574054

PORTARIA Nº 457/2009

Instituir Grupo Técnico para elaboração da Política Estadual da Criança, e dá outras provi-

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo Técnico para elaboração da Política Estadual da Criança.

- Art. 2º O referido Grupo Técnico será composto pelos seguintes profissionais:
- Anna Elizabeth de Miranda, matricula 13250708, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS);
- Berenice Maria Kruel Milano do Canto, matricula 33735355, (psicóloga SSCA/DAS/SES/RS);
- Brasília Itália Cyrillo da Silva Ache, 12388785, matricula, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS);
- Carlos Oscar Kieling (pediatra da SMS/POA, coordenador da Saúde da Criança e do Adolescente);
- Carlos Armando Ulrich Lima, matricula 12194530, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS);
- Erico José Faustini, matricula 22842253, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS);
- Eleonora Gehlen Walcher, matricula 22842253, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS);
- Fulvia Elena Camporese Schuster, matricula 13457594, (enfermeira SSCA/DAS/SES/RS); - Juarez Cunha (pediatra; Presidente do Comitê de Cuidados Primário da Sociedade de Pediatria
- do Rio Grande do Sul);
- Kátia Ronise Rospide, matricula 12603481, (nutricionista SSCA/ES/S); - Luis Alberto Piccoli, matricula 11257520, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS)
- Mara Lucia Meneghetti Peres, matricula 13522175, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS);
- Maria Luiza Gonzaga Braun (professora do Curso de Nutrição da Rede Metodista de Educação
- Maristela Costa de Oliveira, matricula 13440349, (assistente social SSCA/DAS/SES/RS);
- Rita Dalla Jobim, matricula 12279757, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS);
- Werner Ervino Fetzner, matricula 12509159, (pediatra SSCA/DAS/SÉS/RS)

Art.3º - O Grupo Técnico tem o prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da publicação desta, para fazer o estudo e apresentar a proposta referida no Art. 1º desta portaria.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2009.

ARITA BERGMANN, Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código: 574055

DECISÕES

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de

Autuado: FARMATTANA COM. MED. E COSMÉTICOS LTDA Data da Autuação: 24/02/2005

CNPJ ou CPF: 05.215.792/0006-40 Processo nº: 019097-20.00/05-6 Localidade: Palmares do Sul/RS

Tipificação da Infração: Art. 10, IV da Lei Federal 6437/77 c/c Art. 15 §1º da Lei Federal nº5991 de 17/12/73.

Decisão Final: Sem apresentar recurso para prover o auto de infração. Penalidade Imposta: Advertência

Código: 574061

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de

Autuado: GRAZIELA SCHARDOSIM DA ROSA Data da Autuação: 16/10/2007 CNPJ ou CPF: 08.757.283/0001-22 Processo nº: 094425-20.00/07-1 Localidade:Torres/RS

Tipificação da Infração: Art. 10, IV, XVIII e XXIX, da Lei Federal 6437/77 c/c Art.21 da Lei Federal nº5991 de 17/12/73 c/c Arts. 24§ 2º e 67 da Port. nº344 de 12/05/98 c/c Art. 147, III do Decreto nº79094 de 05/01/77

Decisão Final: Julgada procedente a autuação

Penalidade Imposta: Advertência , Apreensão e Inutilização do Produto

Código: 574062

51

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de

Autuado: DROGARIA R. FLORES LTDA-ME

Data da Autuação: 08/01/2008 CNPJ ou CPF: 94.396.181/0001-60 Processo nº: 024130-20.00/08-9 Localidade:Balneário Pinhal/RS

Tipificação da Infração: Art. 10, IV e XXIX, da Lei Federal 6437/77 c/c Art.55 DA Lei Federal nº5991 de 17/12/73 c/c Art. 579 do Decreto Estadual nº23430 de 24/10/74 c/c Item 2.1.2 do Anexo da Resolução nº328 de 22/7/1999.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Penalidade Imposta: Advertência

Código: 574063

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: CAMINSKI E BARBOSA LTDA Data da Autuação: 02/01/2008 CNPJ ou CPF: 03.988.833/0003-62 Processo nº: 024010-20.00/08-7 Localidade: Capão da Canoas/RS

Tipificação da Infração: Art. 10, IV e XXIX, da Lei Federal 6437/77 c/c Art. 25 e 28 da Lei Federal

nº5991 de 17/12/1973.

Decisão Final: Sem apresentar recurso para prover o auto de infração.

Penalidade Imposta: Cancelamento do Alvará Sanitário

Código: 574064

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: P. S.PERKOSI Data da Autuação: 02/01/2008 CNPJ ou CPF: 04.071.233/0001-36 Processo nº: 024006-20.00/08-1 Localidade: Capão da Canoas/RS

Tipificação da İnfração: Art. 10, IV e XXIX, da Lei Federal 6437/77 c/c Art. 25 e 28 da Lei Federal

nº5991 de 17/12/1973.

Decisão Final: Sem apresentar recurso para prover o auto de infração.

Penalidade Imposta: Cancelamento do Alvará Sanitário

Código: 574065

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: DILMA FERNANDES DA LUZ MAICA

Data da Autuação: 18/01/2005 CNPJ ou CPF: 03.082.396/0001-51 Processo nº: 014827-20.00/05-2

Localidade:Tres Cachoeiras/RS

Tipificação da Infração: Art. 10, IV, XVIII e XXIX, da Lei Federal 6437/77 c/c Art. 64 caput da Portaria nº344 de 12/05/1998.

Decisão Final: Sem apresentar recurso para prover o auto de infração.

Penalidade Imposta: Multa no valor de dois mil reais (R\$2.000,00)

Código: 574066

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: DROGARIA TAGLIANI LTDA Data da Autuação: 21/01/2008 CNPJ ou CPF: 08.586.578/0001-83 Processo nº: 024272-20.00/08-0 Localidade:Tramandaí/RS

Tipificação da Infração: Art. 10, IV e XXIX, da Lei Federal 6437/77 c/c Art.15 § 1ºda Lei Federal nº5991 de 17/12/73 c/c Art. 64§2º do Regulamento Técnico sobre medicamentos sujeitos a controle especial aprovado pela Port. Nº344 de 12/5/98. Decisão Final: Sem apresentar recurso para prover o auto de infração.

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)

Código: 574067

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de

Autuado: EDU OLIVEIRA DA ROSA Data da Autuação: 08/01/2008 CNPJ ou CPF: 91.963.892/0001-81 Processo nº: 024106-20.00/08-0 Localidade: BALNEARIO PINHAL/RS

Tipificação da Infração: art. 10, IV, XVIII e XXIX, da Lei Federal 6437/77 c/c Incis. III do Art. 147 do Decreto Nº 79094 de 05 de janeiro de 1977 e item 2.1.2 do Anexo da Resolução nº328 de 22/7/1999, que dispõem sobre as Boas Práticas de Dispensação para Farmácias e Drogarias

Decisão Final: Sem apresentar recurso para prover o Auto de Infração, mantida a penalidade imposta. Penalidade Imposta: MULTA NO VALOR DE R\$2,000.00

Código: 574068